LEI MUNICIPAL Nº 2.647/2014

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADEQUA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL 1935/2007.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e acrescida ao quadro de funções gratificadas – Anexo V da Lei Municipal 1935/2007 - 01(uma) função para a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria, sob referência FG-1, no valor de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito